

DECRETO Nº 3313, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“ALTERA PARCIALMENTE A ESTRUTURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DECRETO N.º 2928, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2011 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 84, IV, da CRFB/1988, tendo em vista o que dispõe os Artigos 2.º e 3º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado **parcialmente** o Artigo 1º, do Decreto n.º 2928, de 04 de fevereiro 2013, fixando-se nova tabela de estrutura das Funções Gratificadas para a Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Complementar n.º 15, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 23, de 31 de janeiro de 2013, conforme segue adiante:

(...)

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) – A3		
Denominação da Função	Símbolo	Nº Funções
Assessor Chefe de Gabinete do Procurador Geral	FGEEE	01
Chefe de Procuradoria Especializada	FGEEE	06
Assessor Chefe do Departamento Administrativo	FGESP	02
Assessor Chefe do Departamento Jurídico	FGESP	02
Assessor Chefe do Departamento de Dívida Ativa	FGESP	02
Assessor do Departamento de Contratos	FGESP	02
Chefe da Divisão de Dívida Ativa Ajuizada	FGAE	03
Assessor do Contencioso	FGAE	02
Assessor do Departamento Jurídico	FGAA	01
Assessor Administrativo Chefe da Dívida Ativa Ajuizada	FGAO	01

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito